

SANTA CATARINA ( ESTADO ) PRESIDENTE

( FELIPPE SCHMIDT )

MENSAGEM ... 10 DE AGOSTO DE 1899.

ESTADO DE SANTA CATHARINA

# MENSAGEM

APRESENTADA AO

Congresso Representativo

EM

10 DE AGOSTO DE 1899

PELO

DR. FELIPPE SCHMIDT

GOVERNADOR DO ESTADO



FLORIANOPOLIS

TYP. DA LIVRARIA MODERNA

1899

Srs. Membros do Congresso Representa-  
tivo do Estado de Santa Catharina.

Eleito Governador do Estado, de cujo cargo fui empossado a 28 de setembro do anno passado, tenho n'este momento a honra de dirigir-me pela primeira vez aos representantes do Povo Catharinense n'este Congresso, o que faço com desvanecimento, obedecendo ao preceito constitucional.

Não posso encarar senão com verdadeira satisfação a vossa reunião n'esta casa onde são debatidos os altos interesses do Estado e cujas discussões são illuminadas pelo criterio, de que tendes dado tantas vezes as mais sobejas provas, e pelo patriotismo com que costumaeis illustrar os vossos actos.

O Estado muito em vós confia. Quanto a mim, tenho plena certeza de que, conhecedores de sua actual situação, me habilitareis com os elementos necessarios para que a minha administração possa corresponder á confiança d'aquelles que me honraram com os seus suffragios, elevando-me ás funcções de que me acho investido.

—♦—

A 15 de novembro do anno passado assumiu o cargo de Presidente da Republica o illustre sr. Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, cujo passado re-

publicano e entranhado amor ás instituições, além da sua provada capacidade e imperterrito patriotismo, são as melhores garantias para que todos esperemos que a sua administração seja a mais brilhante possível. Durante ella, sem duvida, veremos liberto o Brazil das grandes difficuldades do momento caminhando desassombradamente para as conquistas do futuro.

♦

São assaz lisonjeiras as relações entre o nosso e os demais Estados, situação que tenho sempre procurado manter, envidando todos os esforços para que mais e mais se estreitem esses laços de boa amizade.

—♦—

Continúa affecta á competencia do illustre catharinense Dr. Manoel da Silva Mafra o estudo dos documentos que devem instruir o trabalho que o mesmo distincto advogado está encarregado de apresentar ao arbitro para definitiva solução da nossa questão de limites com o Paraná.

Começaram já a ser impressas as primeiras folhas do livro relativo ao litigio e cuja auctoria grande lustre dará ao conhecido jurisconsulto que assim tambem honrará a sua terra natal, contribuindo ao mesmo tempo para que seja elucidada uma questão tantas vezes agitadas e outras tantas entregue ao abandono.

—♦—

Folgo em declarar-vos que reina a mais completa tranquillidade no Estado, para o que grandemente contribue a indole do povo avesso a conflictos e dedicado ao trabalho.



Não tem sido de grandes resultados na pratica a lei n. 328, de 23 de setembro do anno passado, que creou as duas Secretarias de Estado.

E' urgente que seja ella melhorada de modo a estabelecer-se a necessaria harmonia no serviço, e contribuir para que a administração possa ter a sua marcha regular sem os tropeços que lhe oppõe a confusão implantada nos seus diversos departamentos.

Muito soffreram com a reforma os importantes serviços de Hygiene e Instrucção Publica que a lei transformou em directorias da Secretaria do Interior e Justiça, tirando-lhes a liberdade de acção que lhes compete e sem a qual impossivel se torna o seu perfeito funcionamento.

O mesmo acontece com relação ao serviço de Obras Publicas que actualmente se acha a cargo de uma directoria da Secretaria de Finanças, o que causa demora no expediente e embaraços a administração.

Necessario é dilatar a esphera das attribuições dos Secretarios de Estado que, devendo ser considerados como auxiliares da administração e depositarios da confiança immediata do chefe do Poder Executivo, tendo a autonomia indispensavel á natureza de suas funcções, actualmente são méros directores de secretaria, impedidos de agir, referendadores de muitos actos que deviam depender exclusivamente de sua iniciativa.

Igualmente convem que seja revisto o quadro actual dos funcionarios das duas secretarias ultimamente creadas e distribuidos de modo que melhor satisfaçam ás exigencias do serviço.



Realisaram-se em todo o Estado nos dias 13 e 14 de novembro ultimo as eleições para superintenden-

tes, conselheiros municipaes e juizes de paz e a de um deputado ao Congresso Representativo.

O pleito correu livremente, tendo o Governo dado as mais terminantes ordens para que a manifestação do voto popular fosse completamente isenta de qualquer coacção.

O resultado coroou os meus esforços. Houve liberdade nas urnas e a ordem publica não soffreu alteração, exceptuado um ou outro conflicto, sem consequencias, devido a agitação do momento.

Posteriormente tive de designar os dias 28 de maio e 18 de junho ultimos para que n'elles se effectuassem eleições de juizes de paz em S. Pedro de Alcantara e S. Amaro do Cubatão, por terem os conselhos dos respectivos municipios annullado o pleito que para aquelles cargos se realisou no dia 13 de novembro do anno passado.

Tendo sido creado em janeiro pelo conselho municipal de Lages o districto do Capão Alto, designei o dia 2 de abril ultimo para a eleição de quatro juizes de paz.

Foi renhido o pleito de 13 de novembro, o que prova que os nossos concidadãos vão se compenetrando do dever que lhes corre, indo ao encontro da administração que considera o voto como exprimindo a mais proveitosa intervenção do povo na direcção dos negocios publicos. E' elegendo os seus pares que elle se mostra verdadeiramente grande, consciente das suas responsabilidades e das excellencias do regimen. E' junto á urna que se sagra o homem do povo; é exercendo o direito do voto que elle se torna digno da liberdade outorgada pelo estatuto de 24 de fevereiro.



Infelizmente o processo empregado em Campo Alegre para a apuração da eleição municipal ali rea-

lisada a 13 de novembro do anno passado não se revestiu do mesmo character de sensatez que accentuou a normalidade com que ella se verificou em todos os municipios do Estado.

O mesmo Conselho constituiu duas mesas apuradoras, o que deu em resultado duplicata de poderes que simultaneamente se julgaram com direito ao governo do municipio.

As consequencias de semelhante irregularidade não tardaram a manifestar-se, pondo em risco sagrados interesses que cumpria resguardar.

Fazia-se necessaria a intervenção do Governo em tão grave emergencia. Solicitava-a o bem publico, aggravado por essa desastrada anormalidade

Urgindo uma providencia que puzesse termo a tão pernicioso estado de cousas, depois de aturado estudo e pesando os males gravissimos que adviriam da dualidade, o Poder Executivo do Estado interveiu, fazendo sustar o effeito da apuração duplicada e mandando que reassumissem as funcções municipaes o Conselho, o Superintendente e os Juizes de Paz do periodo transacto, até que o Poder Legislativo, a quem seria affecta a questão, a resolvesse definitivamente.

A resolução do Governo consta do seguinte;

«Decreto n. 17. O Governador do Estado de Santa-Catharina, tendo sciencia, pelas actas e mais documentos officiaes em seu poder, que na eleição municipal, a que se precedeu no dia 13 de novembro ultimo, dous conselhos, dous superintendentes e oito juizes de paz foram reconhecidos como eleitos no municipio de Campo Alegre, em virtude de apurações differentes feitas, uma a 21 e outra a 25 do referido mez, pelo mesmo Conselho, então em exercicio, e que em rasão d'essa duplicidade de apuração resultou uma dualidade de poderes municipaes, julgan-

clo-se ambos com direito a funcionar simultaneamente e dizendo-se de facto em exercicio, e

considerando que, em face do nosso estatuto politico e de suas leis complementares, o municipio não póde ter mais de um conselho, mais de um superintendente e mais de quatro juizes de paz por districto;

considerando que essa dualidade de poderes tem por fundamento preterições e irregularidades de formulas substanciaes do processo da apuração da referida eleição e que ao Poder Executivo fallece competencia para avaliar e julgar d'ella até ao ponto de declarar qual das duas apurações seja a verdadeira e deva prevalecer;

considerando, porém:

a) que da persistencia d'essa dualidade de poderes grandes males advirão para o municipio, já porque a anarchia será a consequencia da incerteza na administração disputada por entidades diversas, já porque faltará a devida segurança a importantissimos direitos da sociedade, como são os que se referem á organização da familia, por isso que esta se constitue pelo casamento e a celebração d'este está affecta ao juiz de paz;

b) que em face dos arts. 24 n. 22 e 46 n. 18 da mesma Constituição, ao Congresso Representativo compete annullar os actos manifestamente contrarios ás leis estadoaes e federaes que os conselhos praticarem e que, em sua ausencia, ao Poder Executivo incumbe suspendel-os, communicando-lhe, porém, o occorrido em sua primeira reunião afim de deliberar definitivamente;

c) finalmente, que ainda ao Poder Executivo incumbe velar sollicitamente (Const. art. 46 n. 29) sobre a fiel execução das leis para garantia da ordem e bem estar da communhão social, não lhe devendo ser indifferentes os actos que se tornam subversivos

dos principios legaes e dos direitos que d'elles emanam, como ora succede com a dualidade questionada, verdadeira anormalidade que não póde continuar;

resolve suspender os actos do Conselho Municipal de Campo Alegre que tiveram poreffeito o reconhecimento da existencia de dous conselhos, dous superintendentes e oito juizes de paz, por um só districto, como legalmente eleitos para o quatriennio de 1899 a 1902. até que, em sua proxima reunião, o Congresso Representativo do Estado, a cujo conhecimento affectará a presente deliberação, resolva o assumpto como julgar acertado, e manda que continuem no exercicio das respectivas funcções no dito municipio o Conselho, o Superintendente e os Juizes de Paz que foram eleitos e funcionaram no periodo constitucional transacto.

A Secretaria de Estado dos Negocios do Interior e da Justiça expeça as necessarias communicações para os devidos effeitos.

Palacio do Governo, em Florianopolis, 18 de fevereiro de 1899.—FELIPPE SCHMIDT.—*José Teixeira Raposo.*»

Com o acto do Governo restabeleceu-se a ordem e normalisaram-se as funcções de um poder que deve estar em completa harmonia com os interesses dos municipes.

Posteriormente pude observar com satisfação que bem aconselhado fôra providenciando como havia feito. Voltára á calma o municipio de Campo Alegre, cujos habitantes viam-se então libertos dos tumultos que á sua vida intima podia trazer o desvirtuamento do regimen municipal.

Quando ainda estudava os effeitos da medida que tomára, eis que o illustre Presidente do Estado do Rio de Janeiro, abundando quasi nos mesmos con-

siderandos do decreto com que este Governo destruiu a dualidade em Campo Alegre, lançava mão da mesma providencia relativamente ao que occorria na adiantada cidade de Campos. Vi n'essa medida a consagração do meu acto praticado então por orientado estadista, cuja deliberação era recebida por um notavel juriconsulto em meio de applausos que pontuava com um luminoso e juridico parecer.

A dualidade em Campo Alegre constitúe grave assumpto para o qual chamo a vossa esclarecida attenção afim de que, estudada a questão com o cuidado que sempre vos merecem os negocios publicos, a resolveas definitivamente, e legisleis a respeito e de modo que taes casos tenham prompta solução por parte de um poder superior que julgue em gráo de recurso.



O § 1º. do art. 73 da nossa Constituição offerece duvida quanto á nomeação dos substitutos do Superintendente Municipal da capital.

Sendo os demais superintendentes de eleição e a elles cabendo a nomeação dos respectivos substitutos, não póde a lei que do caso cogita servir com relação ao depositario do executivo municipal na capital, cuja nomeação compete ao Governador do Estado.

Occorre a necessidade de estabelecerdes disposição que oriente o Governo quando se tratar da nomeação do substituto do Superintendente da capital e se deve ella ser feita por proposta ou iniciativa d'este, bem como se a nomeação abrangerá somente determinado impedimento do respectivo proprietario, ou prevalecerá para todos os que se derem durante o seu mandato.

Esta questão foi agitada pelo actual Superintendente da capital, senador Raulino Horn, quando, em abril, teve de ausentar-se d'esta cidade, e resolvida do seguinte modo:

«Secretaria de Estado dos Negocios do Interior e da Justiça—Directoria do Interior e Justiça—N. 13. Florianopolis, 15 de abril de 1899.

Sr. Superintendente Municipal da Capital. Em resposta ao vosso officio de 2 do corrente, em que consultaes se é temporario o mandato do substituto do Superintendente d'esta capital, ou se comprehende todo o periodo em que este exerce o seu, e bem assim se a nomeação do mesmo substituto depende, ou não, da approvação do Governo, declaro-vos, em nome do sr. Governador, que, offerecendo duvida á interpretação o texto constitucional, vae ser elle opportunamente objecto de consulta ao Congresso Representativo. Entretanto, urgindo uma solução, embora não definitiva, por isso que tendes necessidade de deixar temporariamente o exercicio do cargo que occupaes, deveis propor-lhe o vosso substituto, que servirá o cargo durante a vossa ausencia, até que aquelle Congresso firme doutrina a respeito. Saude e fraternidade. JOSE' TEIXEIRA RAPOSO.»

Em virtude d'essa resolução foi nomeado pelo Governo o Dr. Sebastião Catão Callado, substituto proposto pelo Superintendente.



E' igualmente opportuno lembrar-vos a conveniencia de firmar-se doutrina com relação á nomeação dos substitutos dos superintendentes municipaes, de modo que fique determinado se os substitutos são, ou não, demissiveis *ad-nutum* dos superintendentes.

Em data de 16 de fevereiro ultimo consultou-me o presidente do Conselho Municipal de S. Bento se podia votar esta a respectiva lei organica, visto não a possuir ainda. Respondeu-se-lhe que estando o assumpto sujeito á deliberação do Congresso Representativo, á vista do disposto no art. 3º das disposições transitorias da Constituição, seria a consulta submetida á sua apreciação afim de que a resolvesse como julgasse em sua alta sabedoria.

Sobre este ponto tambem espero a vossa respeitavel deliberação.

E' pouco lisongeiro o estado em que se acha a instrucção e para ella peço toda a vossa solicitude.

Cabe ao Congresso Representativo dar todos os alentos a este importantissimo ramo de serviço, que define dia a dia, com grande prejuizo para o ensino.

Urge uma reforma radical que ponha a instrucção em condições de alcançar os fins que lhe são assignados. E' necessario dar-se uma fiscalisação séria ás escolas e decretar medidas tendentes a crear um nucleo de professores que estejam na altura de exercer com vantagem os seus elevados misteres. O Gymnasio Catharinense e a Escola Normal estão sem os elementos necessarios ao seu desenvolvimento, affastados de todos os moldes, necessitando ser levantados do abatimento em que jazem afim de que possam satisfazer os intuitos de sua criação. No emtanto avulta a despeza consignada nos orçamentos para a manutenção do ensino, provando que os sacrificios do Estado só podem ser compensados quando a instrucção obedecer a uma orientação severa.

Uma reforma sensata, calcada nos principios modernos da grande sciencia da educação, certamente collocará esse ramo da administração publica no nivel das nossas aspirações.



E' deficiente o quadro da força publica do Estado, tão resumido que nem sequer satisfaz ás urgencias do serviço.

Pela lei de f rças votada o anno passado ficou o Corpo de Segurança reduzido a 200 homens.

O resultado d'essa reducção começou desde logo a patertear-se obrigando o Governo a deixar sem força muitos municipios, que com rasão a reclamam, dando a' outros destacamentos cuja inferioridade numerica poucos serviços pode prestar.

Um augmento de 100 homens entre officiaes e praças muito melhoraria o policiamento, que quasi nullo é actualmente.

O serviço é feito com grande sacrificio trazendo o inevitavel cansaço e obrigando o pessoal a dobrar guardas e patrulhas.

O augmento que ora indico e que vos parecerá extemporaneo, tendo em vista o estado das nossas finanças, não tanto pesará sobre o erario se attenderdes a que poderá ser supprido com as verbas que a lei n. 347, de 7 de outubro ultimo, destinou para a manutenção de guardas municipaes nos diversos municipios do Estado.

A consignação feita para esse fim poderá ser no exercicio futuro applicada no augmento da força publica, auxiliando do mesmo modo os municipios que assim teriam um policiamento regular, liberto de embaraços que forçosamente adviriam da creação de taes guardas, nas condições em que aquella lei as considerou.

As guardas municipaes em nada suppririam a falta de pessoal de um corpo de policia e trariam complicações que tanto prejudicariam o serviço policial propriamente dito como o municipal, ao qual a lei citada querendo auxiliar altamente lesaria.

Merece attenção o assumpto que, estudado á luz do vosso criterio, trará para o Estado que tão distintamente representaes o maior proveito

Outra necessidade que se faz sentir é a do fornecimento gratuito de fardamento ás praças do Corpo de Segurança, pois que nenhum resultado deu na pratica o augmento de vencimentos d'aquella corporação para, por meio de desconto, ser feito o mesmo fornecimento. O Estado nada lucrou com semelhante medida, que apenas prejuizos provocou.

Igualmente convém a suppressão do piquete de cavallaria, que até hoje não pode ser organizado, porque, além de não o exigir o serviço, acarretaria despezas, actualmente de grande inconveniencia.

Bastará que o Congresso decrete verba para a forragem de 25 cavallos que, em qualquer emergencia poderão ser montados por praças de uma das companhias, prestando assim melhores serviços do que o proprio piquete, cujos cavallarianos, destinados á guarda de pessoa, não deviam ser empregados no policiamento, diligencias, etc.

O Superior Tribunal de Justiça, em relatorio apresentado á Secretaria do Interior e da Justiça, referindo-se á lei n. 205, de 18 de outubro de 1895, declara não achar urgente a sua reforma «tanto mais quanto—diz o illustre presidente d'esse Tribunal—tem o Estado a aspiração de organizar o seu codigo do processo.»

Não me parece assaz robustecido o argumento, apesar de amparado pelo criterio e longa pratica do distincto magistrado. Cabe a vós, representantes do Estado, sagrados pelo voto popular, o estudo detido de tão magna lei pela qual se pauta a distribuição da justiça.

São sacratissimos os interesses que a ella cumprir e a vós que, no intervallo das sessões, com tanta solitudine acompanhaes a marcha dos diversos serviços administrativos e que tendes a illuminar-vos o espirito os grandes ensinamentos da experiencia para applical-os em bem da causa publica, encontrareis na calma do estudo os elementos necessarios para melhorar o mais possivel a lei a cuja sombra se acolhem aquelles que só na boa orientação da justiça encontram o amparo que lhes devem os que têm tão elevada investidura.

Julgo conveniente a alteração da divisão judiciaria do Estado, alliando-se n'ella os interesses da justiça aos elementos de que pode dispor o erario publico.

Comarcas existem em que insignificante é o movimento do foro, e que naturalmente vexará os respectivos juizes, que são assim forçados á inacção tão contraria aos seus habitos e merecimentos.

O modo por que são feitas actualmente as nomeações para juizes de direito, de grande inconveniencia aliás no provimento das comarcas, faz-me lembrar-vos a necessidade de legislares no sentido de somente poderem recahir aquellas nomeações em bachareis que tenham exercido no Estado, durante um quadriennio, o cargo de promotor publico, bem como que estas funcções só possam ser desempenhadas effectivamente por graduados em direito.

Os tribunaes correccionaes igualmente merecem á vossa attenção no sentido de terem a sua acção circumscripta.

As pouco lisongeiras condições dos cofres publicos obrigaram-me logo no começo da minha administração a mandar suspender os trabalhos que se estavam executando na estrada do Rio do Rasto, na que vae da séde da ex-colonia Cresciuma á estrada nova do Araranguá, na de Blumenau a Coritibanos e na de Biguassú á Tijucas.

Assim procedendo fazia violencia ás minhas proprias opiniões, convencido, como estou, de que a viação publica deve ser encarada pela administração como o melhor elemento para o desenvolvimento do Estado

Os compromissos, porém, eram muitos e quantiosos e urgente era satisfazel-os.

A viação absorvia a maior parte das rendas e só na verba destinada a este importante ramo do serviço podia eu tirar o numerario necessario para effectuar pagamentos em atrazo.

Assim o fiz, certo de que o movel que me impellia era a melhor desculpa para o meu procedimento, que outro não podia ser.

Resgatada uma grande parte dos compromissos do Estado, calmamente, tendo sempre em vista a maxima economia e a urgencia do serviço, ordenei que fossem continuados por administração os trabalhos de construcção e conservação da estrada de Blumenau á Coritibanos e a de S. José á Lages.

Tem continuado a conservação da estrada D. Francisca, trabalho esse que se achava commettido á superintendencia municipal de Joinville e que no corrente anno passou a ser dirigido por um administrador nomeado pelo Governo.

O producto do imposto de herva matte, como sabeis, foi por lei destinado para a conservação d'essa

estrada. N'ella, porém, determinei fossem empregados somente 3:000\$000 mensaes afim de poder com o réstante occorrer a pagamentos em que iam responsabilidades serias do Estado.

As pontes que existiam na estrada de S. José a Lages e que foram levadas pela enchente de 1897 ainda não puderam ser levantadas, prejudicando assaz o transitó publico.

Como vedes, nada tenho podido fazer com relação á viação do Estado, serviço para o qual chamo muito particularmente a vossa attenção.

A industria e a lavoura resentem-se extraordinariamente da falta de communicações. Diversos municipios quasi que se acham impossibilitados de communicar-se com a capital por falta de estradas, impedidos assim de dar uma sahida aos seus productos.

Os habitantes da região serrana, tão laboriosos, e cujas terras são de espantosa fertilidade, insistem por uma via de communicação que os ponha mais em contacto com os mercados consumidores.

E' justo o clamor e eu julgar-me-hia ditoso se no meu periodo administrativo pudesse dar áquelles ricos municipios uma estrada por onde transitassem os honrados serranos em cuja prosperidade eu veria a melhor compensação a qualquer sacrificio que fizesse o Estado para dotal-os com tão grande melhora-mento.

Tenho, porém, fundadas esperanças de que dentro de poucos annos, veremos o littoral unido á região serrana, por isso que concessões de estradas de ferro aqui feitas e cujos contractos já foram lavrados com os srs. Courau, W. Sellin e Frederico von Ockel, vão encontrando o melhor acolhimento nas praças europeas, facilitando assim o levantamento de capitaes indispensaveis á realisação de taes commettimentos,

O empréstimo consignado na lei n. 358, de 10 de outubro de 1898, não pode ser lançado, á vista das condições em que foi auctorisado, falhando por consequencia esse auxilio que, destinado á viação do Estado, a esta daria extraordinario impulso

Convem que sejam melhoradas as condições do empréstimo, afim que o Governo possa levar a effeito aquella operação de credito, se o julgar necessario.

Em todo caso, apesar d'essas difficuldades pretendendo, com os recursos de que puder dispor, dentro do meu periodo administrativo, levar até á zona dos campos da região serrana algumas das estradas de rodagem que para ella actualmente se dirigem.



O Registro Torrens, ao qual está affecto o commissariado geral do Estado, na parte relativa ao serviço de medição e discriminação de terras, tem contribuido grandemente para sanar graves irregularidades commettidas por alguns ex-juizes commissarios.

Começou aquella empreza a funcionar em 1º de setembro do anno passado, havendo d'essa data até hoje auxiliado poderosamente o Governo no sentido de acautelar interesses do Estado.

Foi até então tumultuario o serviço.

As terras devolutas eram invadidas por intrusos que, protegidos por funcionarios de pouca probidade, chamavam suas grandes extensões pertencentes ao Estado, que assim se via constantemente prejudicado.

O registro de immoveis pelo systema Torrens tem igualmente trazido grandes vantagens para o Estado e para os particulares que, comprehendendo o alcance da lei, apressam-se em registrar as suas propriedades.

No entretanto contra elle reclamou a Superintendencia Municipal d'esta capital por julgal-o prejudicial aos cofres municipaes com a suppressão do imposto de transmissão.

Opportunamente submetterei o assumpto á vossa apreciação.

A redacção do art. 5º n. IV da lei n. 173, de 30 de setembro de 1895, offerece duvida que convem seja elucidada para evitar interpretação assaz lesiva para os cofres publicos

Preciso é que o Congresso estabeleça claramente se aquella disposição se refere ao Regulamento de 30 de janeiro de 1854 ou á data em que foi decretada a citada lei n. 173, embora pareça que foi intenção do legislador alludir áquelle regulamento, o que incontestavelmente é o mais racional.

Tem-se attendido mais ou menos ao serviço de obras publicas, algumas das quaes mandei suspender ao assumir a administração do Estado.

As obras do palacio do Governo vão proseguindo lentamente, devido á necessidade que houve de diminuir-se o numero dos trabalhadores ali empregados e cuja permanencia muito pesava sobre os cofres publicos.

Mandei effectuar reparos urgentes reclamados para algumas cadêas que, na sua maior parte, incluindo a da capital, não offerecem a necessaria segurança.

O edificio do theatro Alvaro de Carvalho vae ser igualmente reparado.

Outras obras têm sido levadas a effeito, de pequena monta, porém, e todas de character urgente.

Acha-se concluída a carta topographica do Estado, cuja impressão será em breve contractada.

Raros são actualmente os immigrants europeus que procuram o nosso Estado.

Desde que cessaram os auxilios que o Governo da União concedia a esses braços, que de longe nos vinham, e que foram suspensos os favores concedidos a diversas empresas colonisadoras, paralyzado ficou o movimento immigratorio, impulsionado até então pelas commodidades que os colonos encontravam logo ao chegar ao nosso paiz, e de que continuavam ainda a gosar por largo tempo.

O actual serviço de colonisação é unicamente fomentado pela Companhia Hanseatica Colonisadora de Hamburgo que para isso dispõe de uma grande extensão territorial no Estado.

Essa companhia localisou 103 immigrants em 1897 e 183 em 1898.

Pouco desenvolvimento tem tido a lavoura no nosso Estado.

Ainda assim muitos lavradores ha que, a custa de ingentes esforços, em lucta com a falta de conhecimentos praticos e de meios pecuniarios e dispondo de poucas vias de communicação, trazem aos mercados os productos que, com prodigalidade, offerece a terra aquelles que a cultivam.

Ao Congresso compete levantar a lavoura do abatimento em que se acha, despertando a fundação de bancos destinados a auxiliar os nossos lavradores e creando escolas de agricultura, distribuidas estas de

modo que vão servir a diversas zonas onde se torna necessaria a sua existencia.

Possuimos já uma estação agronomica, com séde em Blumenau, inaugurada em principios do corrente anno. Que outras sejam creadas com character absolutamente pratico e estou certo de que novo alento será dado á nossa depauperada lavoura.

O imposto de  $1/2$  % sobre o capital tem provocado reclamações que opportunamente serão levados á vossa presença. E' digno de attenção tão importante assumpto que diz respeito não só aos interesses do contribuinte como aos do Estado.

Torna-se necessaria uma perfeita discriminação dos impostos cobrados pelo Estado e pelos municipios. A taxação feita actualmente, sem limites, tumultuariamente, ferindo conveniencias dos municipios entre si e do proprio Estado, exige da vossa parte uma deliberação que modifique essa anormalidade que traz somente confusão, embaraços e prejuizos.

Sobre a base de que a cobrança dos impostos directos deve de preferencia pertencer aos municipios, espero que agireis de modo a salvaguardar interesses da fazenda publica e municipal.

As gloriosas tradições da rossa cara Patria e os sentimentos de amor que todos nós lhe devemos levantaram no espirito dos brazileiros a patriotica iniciativa de uma commemoração do descobrimento do Brazil que indicasse aos posteros que a grandiosa data do inicio da nossa nacionalidade não passára despercebida á actual geração.

Distinctos e illustres brasileiros, solidarios com os seus compatriotas, constituiram-se em associação e lançaram a generosa idéa que por toda a parte tem tido o acolhimento que merece.

Todos os Estados da União, animados do mais sagrado patriotismo, acolheram o tentamen e cada qual mais se esforça para auxiliar os intuitos da benemerita Associação Commemorativa.

Não pôde o nosso Estado ficar indifferente a essa onda que se levanta agitando o espirito de nacionalidade.

Por minha parte, cumpri já o meu dever, inscrevendo-me como socio correspondente da Associação e solicitando das Superintendencias e Conselhos Municipaes os seus auxilios.

Cabe a vez ao Congresso Representativo do Estado, cujos representantes, confio, tudo farão para que o Estado de Santa Catharina não se mostre o menos solícito na satisfação de um compromisso patriótico.

Promptamente tambem accedi ao honroso convite do Instituto dos Advogados Brasileiros, que resolveu concorrer ao certamen celebrando um Congresso Juridico, no qual será o Estado representado pelo illustrado catharinense Dr. Manoel da Silva Mafra, cuja competencia é de todos reconhecida.

-- ♦ --

Accentúa-se de anno para a prosperidade das rendas do Estado.

Os que attentamente observam esse facto e estudam as suas causas só motivo têm para encarar com optimismo as forças economicas do Estado, adquirindo a certeza de que, se houver cuidado e empenho em circumscrever as despesas ao circulo traçado pe-

las leis orçamentarias, nenhum embaraço financeiro se opporá á satisfação das necessidades ordinarias da administração em attender gradativamente, para o futuro, á natural expansão de que carecem, de preferencia, a rêde de viação e a instrucção primaria e profissional, como os melhores e mais importantes factores do nosso progresso material e intellectual.

Tivesse a administração de meu illustre antecessor podido manter-se dentro d'esse circulo; não fosse a necessidade de abalançar-se ella á iniciação de obras custosas com as quaes foi preciso despender sommas superiores ás forças ordinarias do erario publico; e teriamos hoje uma situação financeira bastante animadora e completamente livre das difficuldades que tenho encontrado em levar a termo essas mesmas obras, para poder então o Estado haurir pela reproductividade os fructos de seus sacrificios.

Tenho, entretanto, a mais firme convicção de que, com uma administração pronunciadamente economica, com a decretação de leis orçamentarias que reduzam as despezas ordinarias do Estado ao minimo exigido para a manutenção dos diversos serviços já organizados e facilitem a livre expansão das nossas actuaes fontes de renda, com a adopção de acertadas medidas legislativas que offereçam efficaz auxilio á nossa lavoura e ás industrias nascentes, sem maiores onus para o erario publico, poderá o Estado em curto praso superar as difficuldades do presente e enfrentar com firmeza o seu problema capital—a viação—chave de todos os outros, e sem a solução do qual todo o progresso será demorado e difficil.

Robustece esse meu modo de pensar a circumstancia, que já fiz notar, do augmento progressivo que tem tido de uns para outros exercicios, notadamente no de 1898, a arrecadação da nossa receita, sem ter havido necessidade de appellar para a criação de

novos impostos, nem se cogitado ainda convenientemente, como se faz preciso, de uma melhor discriminação e distribuição dos existentes.

A comparação n'este ultimo exercicio entre a receita orçada de 1.478:640\$, e não 1.536:640\$ como, por ergano de somma, consigna a lei n. 294, de 1897, e a arrecadada, na importancia de 1.918:392\$846, confirma o que acima vos deixei dito.

Obras extraordinarias realizadas durante os dous ultimos exercicios no palacio do Governo, a ponte sobre o rio Itajahy, a construcção de diversas estradas entre as quaes figuram as tres que das Minas do Tubarão, do Estreito e de Blumenau se dirigem para a região serrana, vieram, porém, gravar os cofres publicos com despezas que excederam ás rendas arrecadadas, por forma que, ao encerrar-se o exercicio de 1898, era ainda de 447:853\$919 a divida passiva do Estado, que não pode ser consolidada nas condições da lei n. 274, de 1897, por não terem os interessados tomado as apolices que a mesma lei mandou emittir.

Além d'este e dos que resultam do emprestimo de 2.000:000\$, contrahido com a União em 1895, e da emissão de apolices, no valor de 78:100\$, auctorizada pela citada lei n. 274, nenhum outro encargo pesa sobre o Thesouro Estadual.

Até hoje nenhuma exigencia tem o Governo Federal feito sobre o pagamento dos juros e amortisação d'aquelle emprestimo, cuja importancia, nas condições em que foi solicitada, deve ser tida como auxilio directo da União ao Estado, de conformidade com o que dispõem os arts. 5º e 34 n. 14 da Constituição da Republica.

De pouca monta são, pois, os onus do thesouro e o Governo sente-se com animo de solvel-os em curto praso, contando para isso com o auxilio de vosso comprovado patriotismo na confecção do futuro or-

çamento e na decretação de sabias disposições legislativas que, sem gravame para o povo, contribuam para o alargamento de nossas actuaes fontes de renda.

Em apressar essa solução tenho empregado todos os meus esforços durante os dez mezes decorridos da minha administração, procurando, além de outras medidas tomadas, tornar effectiva a cobrança das dividas activa e colonial, que devem subir a mais de 2.000:000\$000.

Para a liquidação da primeira tem sido expedida aos promotores publicos grande quantidade de guias de pagamento de imposto para o fim das execuções em caso de falhar a acção amigavel

Quanto á segunda, commetteu o Governo a sua cobrança ao Registro Torrens, pela resolução n. 73, de 19 do mez passado, que providenciou sobre o recenseamento geral das ex-colonias do Estado.

D'estas providencias muito espera o Governo, pela confiança que lhe inspiram aquelles que estão incumbidos de sua execução.

A demonstração seguinte da receita e despeza do exercicio findo e mais detalhes que vêm consignados no relatorio da Secretaria de Obras Publicas e Finanças vos elucidarão sufficientemente sobre a situação que venho de descrever.

Orçada, como disse, em 1.478:640\$ foi entretanto de 1.926:094\$601 a receita geral do exercicio, sendo:

saldo de 1897	7:701\$755
receita arrecadada	1.918:392\$846

ou, mais 439:752\$846 do que a prevista.

Para esse resultado contribuíram os direitos de exportação com 761:574\$284; o imposto de 1/2 % sobre o capital com 101:911\$500; o de industrias e profissões com 97:071\$309; o de predios urbanos com

92:507\$800; sello do Estado com 65:647\$378; taxa de heranças com 42:346\$083; o imposto de patente com 46:094\$750; o de animaes com 12:110\$; venda de terras com 471:418\$078; divida activa com . . . . . 28:930\$868; emolumentos sobre titulos de terras com 9:961\$096; imposto sobre demandas com 6:970\$394; rendas do theatro e matadouro com . . . . . 4:625\$; renda extraordinaria com 65:327\$013; renda especial com 111:896\$573

Do quadro da receita discriminada, que acompa-  
nha o relatório da Secretaria de Finanças, verificam-se  
as seguintes diferenças nas diversas rubricas da re-  
ceita orçada e arrecadada.

Para mais:

Exportação	261:574\$284
Imposto sobre predios urbanos	7:507\$800
Taxa de heranças	22:346\$803
Imposto sobre animaes	1:110\$000
Renda do theatro	425\$000
Venda de terras	186:418\$078
Emolumentos de titulos de terras	4:961\$096
Renda extraordinaria	13:327\$013
Renda especial	54:896\$573
	<hr/>
	552:566\$647

Para menos:

Imposto de patentes	13:905\$250
Industrias e profissões	2:928\$691
Sello do Estado	14:352\$622
Imposto sobre demandas	11:029\$606
Idem sobre o capital	8:088\$500
Divida activa	1:069\$132
	<hr/>
	51:373\$801

Saldo das diferenças — 501:192\$846.

Foi esta effectivamente a importancia arrecadada para mais no exercicio findo.

A differença que se observa entre esta e a de 439:752\$846, mencionada anteriormente, provem de não ter eu incluido na demonstração a importancia de 61:440\$ consignada no orçamento da receita sob as rubricas—Passagem do Estreito—com 1:440\$ e—Impostos de farinha de trigo com 60:000\$, visto já terem de ha muito cessado para o Estado essas fontes de renda.

As despesas do exercicio atingiram, porém, á somma de 2.143:589\$446 e foram realizadas pelo modo seguinte:

Pago pelas diversas rubricas do orçamento	1.744:444\$204
Removida para pagamento da divida passiva de 1897 e obras auctorizadas	386:753\$960
Removida como saldo para o exercicio corrente	12:391\$282

O deficit de 217:545\$565, que se verifica da comparação entre a receita e despesa, foi coberto com supprimentos feitos por diversas caixas do actual exercicio.

Limita-se ao seguinte a nossa divida fundada:

Aplices inalienaveis ao juro de 5 % para patrimonio dos hospitaes	290:700\$000
Aplices para consolidação da divida passiva, auctorizadas pela lei n 274 de 1897, ao mesmo juro	78:100\$000

A divida activa do Estado compõe-se da que provem da distribuição de lotes de terras e auxilios prestados a immigrants e de impostos lançados.

Devido á irregularidade da escripturação em muitas de nossas ex-colonias não sabemos ainda a quanto monta a parte d'essa divida conhecida sob a deno-

minação de —divida colonial. Pelo que, entretanto, se póde mal apurar, calcula-se que exceda ella de dous mil contos.

O recenseamento que commetti ao Registro Torense, ao qual já me referi, deverá fazel-a conhecida em curto prazo.

A parte relativa a impostos lançados attingia ao encerrar-se o exercicio á somma de 175:448\$849.

No relatorio da Secretaria de Finanças encontra-se a demonstração especificada, por municipios, das diversas parcellas componentes d'aquella somma para a qual mais fortemente concorrem a Capital, S José, Tubarão, Blumenau, Tijucas, Laguna, Itajahy e Araranguá.

Eis o que me cabia apresentar ao vosso elevado criterio para que, conhecedores dos negocios administrativos e das necessidades do Estado, mais facilmente pudesseis estudal-os e decretar as medidas que julgardes mais acertadas.

Nos relatorios dos srs. Secretarios de Estado tereis larga copia de informações que ainda mais vos orientarão.

Se de outros elementos carecerdes, ficae certos de que sempre me encontrareis prompto a dar-vos, com toda a attenção, os esclarecimentos necessarios ao cumprimento do vosso mandato.

Outrosim, prometto envidar todos os esforços para que seja mantida entre os Poderes Legislativo e Executivo a mais franca solidariedade, indispensavel ao desempenho de deveres em que repousa a nossa responsabilidade.

Sejamos todos dignos do Estado, cujos interesses temos o dever de zelar, e cuidemos sinceramente de impulsional-o. Cumpre que o seu progresso seja a méta de todas as nossas cogitações.

Palacio do Governo em Florianopolis, 10 de agosto de 1899.

*Felippe Schmidt*

